



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 017/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 410.940,70 (Quatrocentos e dez mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.0.000 -	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.2.072 -	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	01511	244.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	03511	166.140,70
TOTAL			410.940,70

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$. 166.140,70 (Cento e sessenta e seis mil cento e quarenta reais e setenta centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2010, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;
2. R\$. 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.070 -	Manutenção da Limpeza Publica – Coleta de Resíduos Domiciliares		
4490.52.00.00 353 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01511	244.800,00
TOTAL			410.940,70

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.


 Cyro Fernandes Correa Junior
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 017/2011.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de fonte específica não constante no orçamento programa p/ aquisição de ônibus semi-novos destinados a melhoria do transporte coletivo municipal

Por se tratar de recursos de fonte específica não haverá impacto orçamentário e financeiro, uma vez que os recursos que serão utilizados são de superávit financeiro e por meio de excesso de arrecadação, na medida em que estes forem ocorrendo.

Portanto, aproveitamos a oportunidade para solicitar dos Nobres Edis, a especial colaboração no sentido de aprovar o referido projeto em regime de urgência, para dar continuidade ao projeto.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

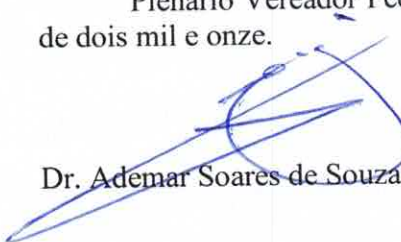
PROJETO DE LEI Nº 017/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, para aquisição de ônibus semi-novos destinados a melhoria do transporte coletivo municipal, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Soares de Souza


José Maria Carneiro

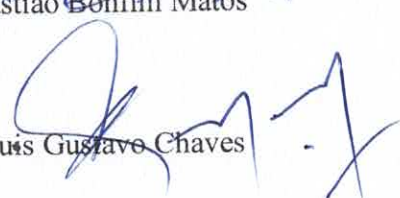
Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Luís Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia três de março de 2011, às 18h30min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – **Projeto de Emenda Aditiva nº 01/2011 – Poder Legislativo** – Súmula: Acrescentam-se dispositivos no Projeto de Lei nº 12/2011 do Poder Executivo, e dá outras providências.
- 2 – **Projeto de Lei nº 03/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Construção do Aterro Sanitário e Reciclagem).
- 3 – **Projeto de Lei nº 06/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Aquisição de equipamentos agrícolas).
- 4 – **Projeto de Lei nº 07/2011- Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Ações Trabalhistas).
- 5 – **Projeto de Lei nº 12/2011 - Poder Executivo** – Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Grêmio Beneficente Esportivo de Ivaiporã e dá outras providências. (Grêmio Esportivo Beneficente).
- 6 – **Projeto de Lei nº 16/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Aquisição de um ônibus p/ o transporte escolar).
- 7 – **Projeto de Lei nº 17/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Aquisição de ônibus semi-novos p/ transporte coletivo municipal).
- 8 – **Projeto de Lei nº 21/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Assistência Social: devolução de sobras do FIA).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã,
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

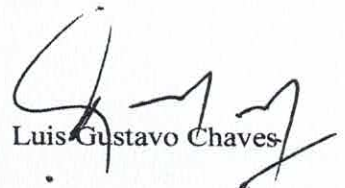

Edivaldo Apº Montanheri
Presidente

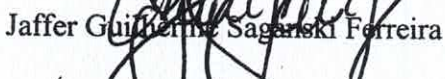

Mário Hort
1º Secretário

Cientes:

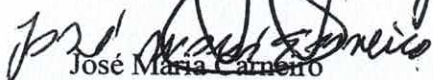

Luciano Reginaldo Gonçalves

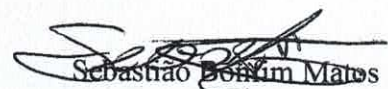
Dr. Ademar Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves


Jaffer Guilherme Sagarini Ferreira

Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Benício Matos